

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 169/2022

“Institui o sistema de academias da terceira idade e academia santa-cruzense da saúde e envelhecimento saudável no âmbito do município e dá outras providências.”

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 169/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador José Soares Correia, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, institui o sistema de academias da terceira idade e academia santa-cruzense da saúde e envelhecimento saudável no âmbito do município e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer vício que impossibilite à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 169/2022, **TEM** legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de dezembro de 2022.


Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A


Dr. Antônio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB-PE 790-A / OAB-PB 10015